



## CONVOCATÓRIA

Convoco, nos termos do artigo 18.º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, todos os membros efetivos da Ordem dos Enfermeiros com cédula profissional válida e no pleno gozo do exercício dos seus direitos, para uma reunião ordinária da Assembleia Geral nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, 21.º, n.º 1, e 22.º, n.ºs 1, 2 e 4; do Estatuto da Ordem aprovado pelo Decreto-Lei n.º 104/98, de 21 de abril, alterado e republicado pelo Anexo II à Lei n.º 156/2015, de 16 de setembro, a realizar no próximo dia **25 de março de 2017**, com início às **14.30 horas**, no **Auditório Fórum Tecnológico da Lispolis** (Estrada do Paço do Lumiar, 44 - 1600-546 Lisboa), em Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Apresentação, discussão e votação do Relatório e Contas do ano de 2016;
2. Apresentação, discussão e votação do Plano de Atividades e o Orçamento para o ano de 2017;
3. Apresentação e votação do Regulamento Disciplinar da Ordem dos Enfermeiros;
4. Apresentação e votação de alterações ao Regulamento do Exercício do Direito à Objeção de Consciência;
5. Apresentação e votação de alterações ao Regulamento do Aconselhamento Ético e Deontológico no âmbito do Dever de Sigilo;
6. Apresentação, discussão e votação da proposta de Regulamento da Prova de Comunicação linguística.

No ponto prévio à ordem do dia:

- Leitura e aprovação da ata da reunião da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 7 de maio de 2015;
- Leitura e aprovação da ata da reunião da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 7 de maio de 2016.

O projeto de ata, bem como as propostas a submeter à discussão e votação, estarão disponíveis na área reservada do *site* da Ordem dos Enfermeiros e serão fornecidos aos membros efetivos que os solicitarem, a partir de 17 de março de 2017, na Sede ou nas Seções Regionais da Ordem, previamente à realização da Assembleia Geral.

Se à hora indicada para a realização da Assembleia Geral não se verificar a presença de 5% dos membros efetivos, a mesma terá lugar trinta minutos depois, com qualquer número de membros, de acordo com o artigo 23.º, n.º 2, do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros.

Os membros devem fazer-se acompanhar da respetiva Cédula Profissional válida para o ano em curso.

Lisboa, 23 de fevereiro de 2017

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

*Manuel António Belo Costa*

Manuel António Belo Costa